

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SEGURANÇA DESARMADA, BRIGADISTA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de Segurança desarmada, Brigadista, Limpeza e conservação para execução dos shows dos artistas Toni Garrido e Roberta Miranda dentro do Projeto Ocupação Sesc. E realização da Festa Junina e Festa da Família.

2. JUSTIFICATIVA

O Serviço Social do Comércio traz, em sua Política Cultural, a priorização do tripé: Fomento, Democratização e Diversidade Cultural. O contato com uma obra artística é fundamental para a formação cultural, crítica e sensível dos indivíduos. A experiência sonora por si só já contribui de forma significativa para a fruição da nossa subjetividade. O Sesc entende que o ganho social cumpre seu papel no fomento cultural, regional ou nacional, fortalecendo a cadeia da economia criativa, além de promover o acesso de bens culturais não só ao seu público alvo - Trabalhador do comércio e seus dependentes, mas estendendo a toda a sociedade. A programação qualifica e amplifica a potencialidade da abrangência da marca Sesc, fazendo-se conhecida para além do seu público. Justifica-se a contratação para execução dos eventos: Show Toni Garrido, Show Roberta Miranda, Festa Junina e Festa da Família.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	LOCAL DE REALIZAÇÃO
1	Serviço de Segurança desarmada Data: 01 de maio de 2022 Show Toni Garrido Quantidade/Carga horária: 10 profissionais com carga horária de 08 horas.	01	Serviço	SESC FAIÇALVILLE
2	Serviço de Brigadista Data: 01 de maio de 2022. Show Toni Garrido	01	Serviço	SESC FAIÇALVILLE

	Quantidade/Carga horária: 03 profissionais com carga horária de 08 horas			
3	<p>Serviços de limpeza e conservação</p> <p>Data: 01 de maio de 2022.</p> <p>Show Toni Garrido</p> <p>Quantidade/Carga horária: 10 profissionais com carga horária de 08 horas.</p>	01	Serviço	SESC FAIÇALVILLE
4	<p>Serviço de Segurança desarmada</p> <p>Data: 20 de maio de 2022.</p> <p>Show Roberta Miranda</p> <p>Quantidade/Carga horária: 08 profissionais com carga horária de 08 horas.</p>	01	Serviço	SESC FAIÇALVILLE
5	<p>Serviço de Segurança desarmada</p> <p>Data: 21 A 25 de Junho de 2022.</p> <p>Festa Junina</p> <p>Local: Sesc Anápolis</p> <p>Quantidade/Carga horária: 25 profissionais, sendo 05 profissionais por dia, com carga horária de 08 horas.</p>	01	Serviço	SESC ANÁPOLIS
6	<p>Serviço de limpeza e conservação</p> <p>Data: 21 a 25 de junho de 2022</p> <p>Festa Junina</p> <p>Local: Sesc Anápolis</p> <p>Quantidade/Carga horária: 10 profissionais, sendo 02 profissionais por dia, com carga horária de 08 horas.</p>	01	Serviço	SESC ANÁPOLIS
7	<p>Serviço de Segurança desarmada</p> <p>Data: 14 de maio de 2022.</p> <p>Festa da Família</p> <p>Local: Sesc Faiçalville</p> <p>Quantidade/Carga horária: 03 profissionais, com carga horária de 08 horas.</p>	01	Serviço	SESC FAIÇALVILLE
8	<p>Serviço de Segurança desarmada</p> <p>Data: 11 de junho de 2022.</p> <p>Festa Junina</p> <p>Local: Sesc Faiçalville</p> <p>Quantidade/Carga horária: 10</p>	01	Serviço	SESC FAIÇALVILLE

	profissionais, com carga horária de 10 horas.			
--	---	--	--	--

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS E DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1.1. ITEM 01: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA

Data: 01 de maio de 2022

Local: Sesc Façalville.

Show Toni Garrido

Horário do Show: 19hs às 22hs

O serviço deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade a proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento.

A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento.

Devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes).

Os profissionais deverão ser divididos em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro.

Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, **com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento (18h).**

Carga horária: 10 profissionais com carga horária de 08 horas.

3.1.2. ITEM 02: SERVIÇO DE BRIGADISTA

Data: 01 de maio de 2022.

Local: Sesc Façalville.

Show Toni Garrido

Horário do Show: 19hs às 22hs

Brigadista capacitado para atender e assegurar a integridade física das pessoas no evento, inclusive providenciar o resgate e primeiros socorros em todo âmbito do evento, com certificado e uniformizado. Conforme Instrução Técnica 17/2019 do Corpo de bombeiro militar de Goiás. Certificado de bombeiro civil ou brigadista válido pelas normas do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás.

Carga horária: 03 profissionais com carga horária de 08 horas.

3.1.3. ITEM 03: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Data: 01 de maio de 2022.

Local: Sesc Façalville

Show Toni Garrido

Horário do Show: 19hs às 22hs

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação -10 pessoas uniformizadas, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinhos para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos e etc. Proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados, varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó, limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos, pias dos sanitários, duas vezes ao dia. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores, com carga horária de 8 horas.

Carga horária: 10 profissionais com carga horária de 08 horas.

3.1.4. ITEM 04 – SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA

Data: 20 de maio de 2022.

Local: Sesc Façalville

Show Roberta Miranda

Horário do Show: 20hs às 22hs

O serviço deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade a proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento.

A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento.

Devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes).

Os profissionais deverão ser divididos em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro.

Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, **com 02 (duas) horas de antecedência dos horários previstos para o início do evento (18h).**

Carga horária: 08 profissionais com carga horária de 08 horas.

3.1.5. ITEM 05 - SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA

Data: 21 A 25 de Junho de 2022.

Local: Sesc Anápolis

Festa Junina

Horário do Evento: 18hrs às 00hrs

O serviço deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade a proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento.

A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento.

Devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes).

Os profissionais deverão ser divididos em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro.

Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, **com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento. (17h)**

Carga horária: 25 profissionais, sendo 05 profissionais por dia, com carga horária de 08 horas.

3.1.6. ITEM 06 - SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Data: 21 a 25 de junho de 2022.

Local: Sesc Anápolis

Festa Junina

Horário do Evento: 18hs às 00hs

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação - 10 pessoas uniformizadas, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinhos para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos e etc. Proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados, varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó, limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos, pias dos sanitários, duas vezes ao dia. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores, com carga horária de 8 horas.

Carga horária: 10 profissionais, sendo 02 profissionais por dia, com carga horária de 08 horas.

3.1.7. ITEM 07 - SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA

Data: 14 de maio de 2022.

Local: Sesc Faiçalville

Festa da família

Horário do Evento: 08hs às 14hs

O serviço deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade a proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento.

A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento.

Devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes).

Os profissionais deverão ser divididos em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro.

Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, **com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento. (07hrs)**

Carga horária: 03 profissionais, com carga horária de 08 horas.

3.1.8. ITEM 08 - SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA

Data: 11 de junho de 2022.

Local: Sesc Façalville

Festa Junina

Horário do Evento: 15hs às 22hs

O serviço deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade a proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento.

A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento.

Devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes).

Os profissionais deverão ser divididos em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro.

Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, **com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento.**

Carga horária: 10 profissionais, com carga horária de 10 horas

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de menor preço por item.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1. Condições Gerais da prestação de serviço;

6.1.2. O prazo da vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias contado a partir da confirmação de recebimento do PAF (pedido ao Fornecedor), sendo que a execução deverá ser realizada conforme data e local indicados no Termo de Referência.

6.1.3. A data, local e horário do evento poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade do Sesc Goiás, cabendo a contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a empresa contratada.

6.1.4. Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, estes uniformizados, identificados e possuir experiência no trato com público em geral.

6.1.5. Para os casos de desacordo com as especificações e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema de imediato.

6.1.6. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido no Termo de Referência.

6.1.7. Para a prestação dos serviços, a empresa contratada utilizará, sob sua inteira responsabilidade e de acordo com as normas que regem a atividade, mão de obra devidamente treinada e qualificada.

6.1.8 A critério da comissão organizadora, o número total de componentes da equipe será conferido (contagem) antes do início e depois do evento sendo que todos os componentes da equipe devem portar o documento pessoal de identificação (RG) e a autorização de trabalho dada pela equipe organizadora do início ao fim do evento, inclusive na hora da contagem; e também crachá destacado de identificação pessoal, em que conste nome (em destaque) e o sobrenome acompanhado do número do RG.

6.1.9. Para os **itens 1, 2 e 3** os profissionais da contratada deverão estar no local mencionado no tópico 7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, (SESC FAIÇALVILLE) **às 18hrs do dia 01/05/2022.**

Para o **item 4.** Os profissionais deverão estar no local mencionado no tópico 7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, (SESC FAIÇALVILLE) **às 18hrs do dia 20/05/2022.**

Para os **itens 5 e 6** os profissionais deverão estar no local mencionado no tópico 7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, (SESC ANÁPOLIS) **às 17hrs dos dias 21 a 25 de junho de 2022.**

Para o **item 7** os profissionais deverão estar no local mencionado no tópico 7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, (SESC FAIÇALVILLE) **às 07hrs do dia 14/05/2022.**

Para o **item 8** os profissionais deverão estar no local mencionado no tópico 7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, (SESC FAIÇALVILLE) **às 14hrs do dia 11/06/2022.**

6.2. Condições da prestação de serviço – Itens 1, 4, 5, 7 e 8: Segurança desarmada

6.2.1. Os seguranças deverão ter acima de 18 anos, possuir ensino médio completo e curso de formação de vigilantes (Carteira Nacional de Vigilantes).

6.2.2. Apresentar-se no evento uniformizados e identificados com características da contratada, fornecidos as suas expensas.

6.2.3. Cumprir os requisitos de assiduidade, comprometimento, atenção, execução, das tarefas e informações diversas.

6.2.4. O cumprimento por parte dos seguranças das atribuições citadas será de responsabilidade da empresa contratada.

6.2.5. O transporte e a alimentação dos seguranças são de responsabilidade da empresa contratada.

6.2.6. A organização das escalas de trabalho com os horários de chegada, intervalo e saída dos seguranças são de responsabilidade da contratada, respeitando sempre a legislação trabalhista e não gerando prejuízo para as atividades desenvolvidas durante o evento.

6.2.7. Os seguranças não poderão portar qualquer tipo de arma durante a prestação do serviço.

6.2.8. Os seguranças deverão proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devidamente e previamente autorizados pelo Coordenador do evento ou Gerência da Unidade.

6.2.9. Executar ronda conforme orientação recebida pela gerência da unidade ou coordenador do evento, observando movimentações suspeitas nas dependências e imediações das instalações, adotando medidas de segurança e providências necessárias para o perfeito desenvolvimento do evento e preservação do patrimônio do contratante.

6.2.10. Comunicar imediatamente à gerência da unidade ou coordenador do evento qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, inclusive as que possam representar riscos para o patrimônio do Sesc.

6.2.11. Os seguranças não poderão se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados e em perfeita obediência ao estabelecido pelo Coordenador do evento ou Gerente da Unidade.

6.3. Condições da prestação de serviços – Item 2: Brigadista

6.3.1. Os profissionais brigadistas deverão ter total obediência às normas de proteção e segurança durante o período em que estiverem em cumprimento de suas atividades, realizando a evacuação de emergência e prestação de primeiros socorros, quando necessário, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado e demais habilidades.



6.3.2. Os profissionais da empresa contratada deverão colaborar e acionar o Corpo Bombeiro e SAMU nas ocorrências de socorro dentro das instalações da própria unidade, facilitando, no possível, a atuação daquelas.

6.3.3. No ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar o Certificado de bombeiro civil ou brigadista válido pelas normas do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás dos funcionários para desempenho das atividades de brigadista, conforme Instrução Técnica 17/2019 do Corpo de bombeiro militar de Goiás.

6.4. Condições da prestação de serviços – Itens 3 e 6: Limpeza e conservação

6.4.1. Apresentar-se no evento uniformizados e identificados com características da contratada, fornecidos as suas expensas.

6.4.2. Cumprir os requisitos de assiduidade, comprometimento, atenção, execução, das tarefas e informações diversas.

6.4.3. A prestação de serviço deverá incluir todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinhos para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos, entre outros.

6.4.4 A empresa contratada, para prestação de serviço dos itens 3 e 6, prestará os serviços de limpeza, higienização e desinfecção, obedecendo às técnicas apropriadas e com emprego de materiais de primeira qualidade, específicos para cada situação, obedecendo às orientações da Contratante.

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO

7.1. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

SESC FAIÇALVILLE – Para os itens 1,2,3,4,7 e 8

CNPJ: 03.671.444/0005-70

Avenida Ipanema Qd.234 e 235 n°1.600, Setor Faiçalville

CEP:74.350-010 / Goiânia-GO

SESC ANÁPOLIS – Para os itens 5 e 6

(CNPJ: 03.671.444/0006-51)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/n°, Bairro Jundiá

CEP: 74110-180

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

7.2. FATURAMENTO:

SESC CENTRO – Para os itens 1,2,3 e 4

CNPJ:03.671.444/0004-90

Rua 15, esquina com a rua 19, Setor Central
CEP: 74.030-090 / Goiânia-GO

SESC ANÁPOLIS – Para os itens 5 e 6

(CNPJ: 03.671.444/0006-51)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/nº, Bairro Jundiá - CEP: 74110-180

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

SESC CIDADANIA – Para os itens 7 e 8

(CNPJ: 03.671.444/0009-02)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida C-197 esq. c/ Av. C-198 nº 812 qd.498 lt.1/21, JD. América - CEP:
74610-100

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abranje inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).
- g) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- h) Cópia do documento de identificação do representante legal.

Handwritten mark

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

10.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

10.1.2. Prestar os serviços, fornecendo todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos, que garantam o cumprimento das ações previstas.

10.1.3. Dar o suporte técnico e operacional necessários e correlatos a sua atuação para a efetividade do evento.

10.1.4. A contratada deverá também junto à coordenação do evento ajustar em reuniões prévias:

- a) Local e Cronograma do Evento;
- b) Quantidade de profissional para cada dia do evento;
- c) Atribuições e Responsabilidades dos profissionais escalados.

10.1.5. Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos.

10.1.6. A contratada que prestará os serviços constantes nos itens 1,4,5,7 e 8 deverá apresentar em até 1(um) dia útil antes do evento, o comprovante de que seus profissionais são devidamente habilitados como seguranças/vigilantes.

10.1.7. O Sesc reserva o direito de não receber os serviços em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e 6. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, cabendo à empresa contratada a regularização imediatamente.

10.1.8. A empresa deverá instruir os seus profissionais, quanto à importância da prestação dos serviços conforme forem acordadas, bem como acerca do bom relacionamento junto aos organizadores do evento, artistas e público em geral.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. O pagamento será efetuado à contratada, referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato. O Sesc Goiás será responsável pelas inscrições, divulgação, bem como artes visuais de identidade para realização do evento.

10.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços.

10.2.4. O Sesc reserva o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades cabíveis.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo a especificação técnica e seus anexos;

12.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto deste Termo de Referência.

12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

12.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

SESC FAIÇALVILLE

FISCAL: Alinne Vieira Teixeira – Assessor Técnico III

Matrícula 9302

CPF:026.521.191-33

SUPLENTE: Cleidione Rezende da Silva - Assessor Técnico III

Matricula 8981

CPF:014.533.661-13

SESC ANÁPOLIS

Fiscal: Jean Carlos Martins

Assessor Técnico III – Recreação

Matricula: 6653

CPF: 944.185.781-53

Suplente: Paulo Vitor de Lima

Chefe de Setor

Matricula: 10561

CPF: 941.501.091-68

SESC CIDADANIA

Fiscal: Tamires Moreira Rocha

Responsável pela Educação Física e DFE

Matricula: 9777

CPF: 745.831.821-04

Suplente: Fernanda Rezende de Souza

Coordenação Geral

Matricula: 6286

CPF: 012.227.011-89

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Joyce Lynch - Assessora Técnica de Cultura do Sesc Centro, em exercício- **Para os itens 1,2,3 e 4**

Samuel Stival Messias Machado - Coordenador Técnico de Esporte e Lazer- **Para os itens 5,6,7 e 8**

16. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA


Ana Paula Babosa Paiva

Assessora Técnica III da Seção de Planejamento de Compras


Anna Paula Gonçalves de Menêzes

Chefe da Seção de Planejamento de Compras, em exercício.

Goiânia, 05 de abril de 2022.